

GOVERNO DE BRASÍLIA
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 02 DE Outubro DE 2015.

Institui, nos âmbitos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o sistema integrado de compartilhamento das bases de dados.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

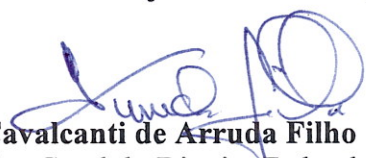
Art. 1º Fica instituído, nos âmbitos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o sistema integrado de compartilhamento das bases de dados.

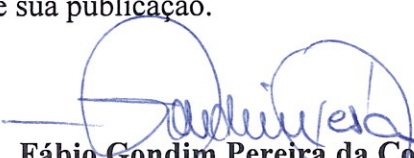
Art. 2º A integração das bases de dados entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal busca aperfeiçoar os serviços dos referidos órgãos da Administração Pública distrital, ensejando economia e celeridade necessárias à consecução de suas atribuições institucionais.

Art. 3º A integração e compartilhamento das bases de dados têm por princípios básicos a necessidade de redução de despesas do Estado e a contínua melhoria dos serviços públicos prestados por seus órgãos e unidades administrativas.

Art. 4º Serão compartilhadas, dentre outras, a base de dados relativa ao sistema SISTRACK.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.


Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho
Controlador-Geral do Distrito Federal


Fábio Gondim Pereira da Costa
Secretário de Estado de Saúde
do Distrito Federal

do Distrito Federal - CGDF
SUAG
50000.000972/2015-67


Controladoria-Geral

Folha nº 12
Processo nº 480.000.799/2015
 267.111-5
Assinatura Matrícula